



PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO

<b>INDICAÇÃO</b>  <b><u>Nº 066 /2019</u></b>	<b>PROTOCOLO</b>  <b>Nº _____/2019</b>
<b>Autor: VEREADOR LEONIDAS MACHADO BARCELO</b>	

**SUGESTIONO QUE SEJA DISPONIBILIZADO "CAIXA DE SUGESTÃO E/OU RECLAMAÇÃO" EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE NA PREFEITURA E NA CAMARA MUNICIPAL.**

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requieiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

**Senhor Prefeito,**  
**Senhores Vereadores,**

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a necessidade de ser disponibilizada " caixa de sugestão e/ou reclamação" em todas as secretarias do município, bem como devera ser implementada na Prefeitura e na Câmara Municipal.

Importante consignar, Nobres Vereadores, que é de suma importâncias oportunizar aos cidadãos do nosso município o direito de manifestar criticas, elogios, reclamação ou sugestão em relação ao serviço que é disponibilizado à população.

Ademais, a presente indicação é de suma importância inclusive para administração publica, pois ela poderá verificar aquilo que pode ser aperfeiçoado em relação ao serviço e seus servidores,.



**PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Outrossim, não temos dúvida de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com a população, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Por essa razão, solicito à essa casa de leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população poxorense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**Ver. Leônidas Machado Barcelo**